

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Comissão de Acompanhamento aos CMAS.

**DATA:** 08/11/2017

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Samanta Krevorucka	SEDS
Aurora da Aparecida dos Santos	Usuária
Rodrigo Jeferson Estevam	Trabalhadores

Apoio técnico: Juliana – SEC/CEAS

Relator: Flávia Bandeira

Coordenador: Rodrigo Jeferson

**CONSELHEIROS AUSENTES:**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
José Araújo da Silva	Entidade
Daniele H. dos Santos Kahlow	SEAB
Karen Larissa Godoy	SEAB

**Relatório**

**.1 – Pauta Permanente: Panorama do Questionário de Avaliação do CMAS**

A sistematização das respostas dos questionários está em andamento.

Prazo de envio encerrado, sendo que 108 municípios enviaram o questionário com respostas parciais e 85 concluíram. Devido as dificuldades do preenchimento da ferramenta *on-line* e o não recebimento do link, por problemas diversos, 11 municípios encaminharam o questionário respondido por e-mail. Totalizando 204.

Após a sistematização das respostas, as mesmas serão encaminhadas as Comissões pertinentes para a realização da análise com relação ao processo de acompanhamento que vem sendo realizado pelos CMAS e para a formulação das orientações.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEAS:** Ciente

## **5.2 – Protocolo: 14.492.721-4 – CMAS de Diamante D' Oeste**

No mês de Agosto/2017, o CEAS/PR expediu ofício ao MP/Cascavel informando o processo de acompanhamento e assessoramento realizado junto ao CMAS de Diamante D' Oeste, citando que esse colegiado ainda precisava regularizar a composição e explicar a utilização do recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF.

Foi explicado também ao MP/Cascavel, a incumbência do CEAS/PR de realizar apenas assessoramento ao CMAS, solicitando portanto, que o processo de fiscalização fosse realizado pelos mesmos.

Em resposta, o MP/Cascavel enviou no dia 09/10/2017, ofício nº1222/2017 contendo anexos documentos do CMAS de Diamante D'Oeste referente a composição do colegiado e a aplicação do recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF para análise.

Ressalta-se que o CMAS de Diamante D'Oeste em resposta ao ofício nº 089/2017 do CEAS/PR também encaminhou os mesmos documentos.

Em análise, pode-se observar que o colegiado realizou a eleição da sociedade civil na Conferência Municipal de Assistência Social no dia 22/06/2017 porém a composição não está apresentando paridade entre o segmento da sociedade civil, contendo portanto 04 conselheiros governamentais e 04 da sociedade civil (sendo 02 entidades, 01 usuário e 01 trabalhador do setor).

Sendo que o CEAS/PR no ofício nº 89/2017, especificou a necessidade da composição ser múltipla de 03 para facilitar esse processo.

Sobre a utilização do recurso, a comissão sugere o envio do processo a CPSB/SEDS para a realização da análise detalhada dos documentos apresentados pelo CMAS.

**Parecer da Comissão:** Envio do processo a CPSB e a CGS/ SEDS e a solicitação da dilação de prazo ao MP/PR para o envio da resposta.

**Parecer do CEAS:** Aprovado

### **5.3 - Ofício Circular nº 004/2017 – MDS/SNAS – Ações para o fortalecimento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social.**

Recebimento do ofício nº 004/2017 do MDS/SNAS informando sobre a realização de um estudo/pesquisa, com o apoio da consultoria do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), para identificação de possíveis dificuldades no funcionamento e estruturas dos Conselhos de Assistência Social. Posteriormente realizou-se coleta e análise sobre as Leis de Criação, Regimento Interno e informações sobre o processo eleitoral da sociedade civil nos CEAS. A próxima fase da consultoria consiste na realização de visitas de apoio técnico aos estados prioritários e a realização de entrevistas com os conselheiros a fim de agregar informações ao diagnóstico elaborado. As visitas de apoio técnico aos estados serão realizadas pela Coordenação Geral de Gestão Descentralizada e Participação Social, do Departamento de Gestão do SUAS, com consulta prévia para verificação de compatibilidade de agenda.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEAS: Ciente**

### **5.4 – Ofício nº 006/2017 – CMAS de Tamarana/ Solicitação de Parecer.**

Recebimento do ofício nº 06/2017 do CMAS do município de Tamarana recebido no dia 03/09/2017. O CMAS solicita um parecer em relação a administração municipal de Tamarana que está pretendendo implementar no ano de 2018 a transformação da Secretaria Municipal de Assistência Social em uma autarquia. Afirmando que segundo representantes do poder executivo essa transformação visa à economicidade que poderá ser gerada pela isenção da cota patronal que deixaria de ser paga ao INSS. O CMAS cita que não existem autarquias de assistência social cadastradas em nenhum município brasileiro, não foi localizado nas legislações vigentes nenhuma orientação específica acerca do assunto, por isso o colegiado não sentiu segurança suficiente na proposta apresentada, onde os referidos representantes da proposta em reunião ordinária do conselho, informaram que com esta transformação nada será mudado no que diz respeito a execução da política de assistência social.

**Parecer da Comissão:** Envio do processo a Assessoria Técnica Jurídica da SEDS para análise.

**Parecer do CEAS: Aprovado**